

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 056/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.745.174-7** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **20 Janelas 28x98/118x98**
- **2 Janelas 48x28/118x48**
- **20 Janelas 90x90/90x40**
- **1 Veículo Kombi**
- **1 Veículo Gol**
- **1 Veículo Logam**

(Em atendimento ao Cense Londrina I)

A empresa Película Quantum Ltda, Endereço: Av. Tiradentes - 155, Cep: 86.070-54 , Jardim Shangrilá , Loja 03, Londrina - PR Telefone: 43 3026-2911 tendo como representante legal o Sr Elizandro Marcelo Consorte, RG: 5.171.064-9 e CPF: 694.948.949-87, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 2.090,00 **Dois mil e noventa reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 3390.3914 fonte do recurso 147** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **12773-89** da agência n: **0304** do Banco do **HSBC** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Elizandro Marcelo Consorte

Curitiba, _____ de Dezembro de 2012